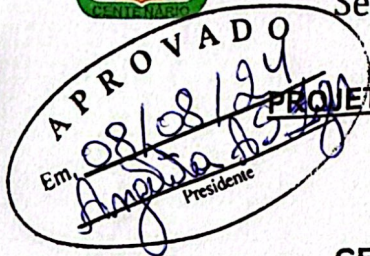




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração



PROJETO DE LEI Nº 013/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 39.474,46 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
03 – RECURSOS PROPIOS NÃO COMP. ENSINO
2212 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ÉTNICAS
333043000000 Subvenções Sociais.....R\$ 39.474,46

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação 30882120230005-01825 no valor de R\$ 39.474,46 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2021-2024 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2024, consignando as alterações previstas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
08 DE AGOSTO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENOIR MARCOS FLOREK
Data: 08/08/2024 14:44:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito especial e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito especial no Orçamento do Município na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
03 – RECURSOS PROPIOS NÃO COMP. ENSINO
2212 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ÉTNICAS
333043000000 Serviços Sociais.....R\$ 39.474,46

Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação 30882120230005-01825 no valor de R\$ 39.474,46 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Os recursos do referido crédito especial são provenientes da Lei Aldir Blanc, encaminhados pelo Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
08 DE AGOSTO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

GENOIR MARCOS FLOREK
Data: 08/08/2024 14:44:44 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.